CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DÁ O NOME DE TEREZA MARIA DA SILVA (1956-2026) A UM EQUIPAMENTO PÚBLICO NO BAIRRO TAQUARA

Autor(es): VEREADORA MAÍRA DO MST

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Tereza Maria da Silva (1956-2026) a um equipamento público no Bairro Taquara, na Área de Planejamento - 4.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1°, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 06 de outubro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Tereza Maria da Silva, carinhosamente conhecida como Teca, construiu uma história profundamente ligada à Jacarepaguá e, em especial, à Taquara. Assistente social, servidora pública, conselheira tutelar, artesã e militante dos movimentos sociais, dedicou décadas à defesa da infância e da adolescência, à organização comunitária, ao enfrentamento das desigualdades e à valorização da cultura e da memória da região onde viveu.

Desde o início de sua vida profissional, compreendeu o Serviço Social como um compromisso político com aqueles que historicamente tiveram menos acesso a direitos e oportunidades. Uma de suas primeiras experiências foi em uma creche na Praça Seca, voltada ao atendimento de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade. Ali já se expressava uma convicção que a acompanharia por toda a vida: o trabalho social deveria contribuir para superar desigualdades e criar condições de participação plena na sociedade.

Essa perspectiva aproximou sua prática profissional do engajamento político. Teca participou do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e da defesa dos princípios que seriam consolidados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Apoiada por movimentos sociais da região, foi eleita com expressiva votação para a

Assinado digitalmente por VEREADORA MAÍRA DO MST.
Código de validação: d84b9ea4-0988-432c-8cb5-4253fe4b4bef
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

primeira formação do Conselho Tutelar de Jacarepaguá, permanecendo na função por outras duas gestões. Tornou-se uma referência na proteção de crianças e adolescentes, sobretudo diante de situações de negligência, violência e exclusão.

Seu engajamento, entretanto, nunca se restringiu a uma única pauta. Como integrante da Associação dos Moradores da Taquara e Adjacências — AMOATA —, contribuiu para a organização dos moradores e para as lutas por infraestrutura, serviços públicos e melhores condições de vida. Esteve também nas mobilizações pelo saneamento da região e nas discussões relacionadas ao emissário submarino.

Na década de 1980, integrou o movimento contrário à proposta de emancipação da Barra da Tijuca, em defesa da integração territorial de Jacarepaguá. Colocou, inclusive, sua própria casa à disposição da organização dessa mobilização. O gesto traduzia sua maneira de entender a participação política: envolver-se concretamente, oferecendo tempo, espaço e capacidade de articulação às causas em que acreditava.

Esse compromisso também orientou seu trabalho na Secretaria Municipal de Assistência Social, entre 2003 e 2020. Inicialmente, dedicou-se ao atendimento e acompanhamento de adolescentes em situação de vulnerabilidade e, posteriormente, à Ouvidoria do órgão. Em situações de calamidade pública, ajudou a fortalecer a cooperação entre a Assistência Social, a Defesa Civil e o Centro de Operações Rio. No serviço público, aliava o conhecimento das instituições à escuta das pessoas, buscando caminhos para que as políticas públicas chegassem a quem delas precisava.

Nos últimos anos, dedicou-se especialmente à cultura, ao artesanato e ao desenvolvimento local. Sua aproximação com a Casa de Cultura de Jacarepaguá reuniu a experiência de articuladora comunitária ao empenho em preservar a identidade da região. Contribuiu para fortalecer o Centro de Memória da Baixada de Jacarepaguá e iniciativas de turismo de base comunitária, conectando história, patrimônio e geração de oportunidades. Participou ainda da Feira de Empreendedores Sustentáveis e da Caravana da Alegria, que mobilizou expositores e moradores para a ocupação e revitalização de praças.

Em 2019, participou da fundação da Casa do Artesão e assumiu sua coordenação, permanecendo à frente do projeto até setembro de 2026. Nesse espaço, incentivou os saberes artesanais e apoiou mulheres que encontravam no artesanato uma forma de expressão cultural, uma fonte de renda e um caminho para a autonomia e o pertencimento.

Também se empenhou na construção e na defesa do Corredor Cultural e Turístico de Jacarepaguá, voltado à preservação da memória e à valorização do patrimônio local. Sua persistência e capacidade de mobilização foram fundamentais para sustentar iniciativas coletivas, mesmo diante das dificuldades.

Assinado digitalmente por VEREADORA MAÍRA DO MST.
Código de validação: d84b9ea4-0988-432c-8cb5-4253fe4b4bef
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Essa dedicação se nutria de sua própria experiência como artesã e ceramista. No ateliê da Rua Caçu, na Taquara, mantinha um espaço de produção artística, encontro e aprendizado. Recebia pessoas, oferecia cursos de cerâmica, promovia exposições e compartilhava conhecimentos. Para ela, a arte era também uma maneira de criar comunidade.

As diversas dimensões de sua vida estavam unidas por um mesmo compromisso com as pessoas e com o lugar onde viviam. O Serviço Social, a proteção à infância, as lutas urbanas e as atividades culturais compunham uma prática que atravessava instituições, movimentos organizados e relações cotidianas. Teca tinha uma capacidade singular de aproximar pessoas: acolhia, orientava, articulava apoios e colocava sua rede de relações a serviço de quem precisasse. A solidariedade era, para ela, um princípio político vivido no dia a dia.

Sua contribuição, por isso, ultrapassa os cargos que ocupou e os projetos que coordenou. Está nos vínculos que ajudou a construir, nos espaços públicos que defendeu, nos artesãos e empreendedores que apoiou e nos moradores que mobilizou. Conhecia as desigualdades de Jacarepaguá e reconhecia suas possibilidades. Acreditava que a região precisava valorizar a própria história e a força de sua gente.

Tereza Maria da Silva viveu em Jacarepaguá como cidadã em sentido pleno, construindo cotidianamente a política da região. Sua trajetória revela a importância das mulheres que constroem a história da cidade a partir da base, muitas vezes longe dos espaços de maior visibilidade, mas presentes todos os dias na organização das comunidades e na construção do bem comum.

Preservar a memória de Teca é preservar também uma parte da história social e política de Jacarepaguá. É reconhecer uma mulher que fez da região seu lugar de vida, de luta e de afeto — e que dedicou suas energias a torná-la mais justa, acolhedora e solidária.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 20, DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a aposição de placas explicativas nos logradouros públicos.

Autor: Vereador Américo Camargo

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, faço saber que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Assinado digitalmente por VEREADORA MAÍRA DO MST.
Código de validação: d84b9ea4-0988-432c-8cb5-4253fe4b4bef
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Art. 1º Em (...vetado..) logradouros públicos do Município do Rio de Janeiro será aposta placa explicativa do nome do logradouro. Vetado.

§ 1º Em se tratando de ruas, avenidas, becos, ladeiras ou estradas, a placa deve ser colocada no início ou no fim do logradouro.

§ 2º As placas devem ser escritas em linguagem acessível ao grande público, e poderão mencionar fatos históricos ligados ao logradouro, se for o caso.

§ 3º Da placa devem constar apenas os dados referentes ao logradouro, sem qualquer outra inscrição, nem mesmo homenagens ou relação de autoridades eventuais ou menção dos doadores da placa.

Art. 2º O prefeito do Município do Rio de Janeiro designará a repartição oficial que aceitará doação de placas e autorizará fixando o prazo, associações, organizações comunitárias, empresas ou cidadãos a preparar e colocar as placas previstas no art. 1º, sem ônus para o município, desde que tenham a concordância do proprietário do imóvel onde ela será aposta, se for o caso.

§ 1º A autorização mencionada neste artigo será dada sumariamente, em requerimento, apresentado pelo doador, mantida apenas a precaução necessária para que igual autorização não seja dada a dois requerentes.

§ 2º Se constatados erros na placa aposta, ou após decorrido o prazo da autorização mencionada no caput deste artigo, a placa poderá ser retirada ou a concessão cancelada.

Art. 3º Esta Lei não se aplica a logradouros que tenham recebido o nome de pessoas ainda vivas.

Art. 4º O Poder Executivo tomará as demais providências necessárias para a fiel execução desta Lei no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, inclusive regulamentando situações não previstas em seu texto.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 1977.

Assinado digitalmente por VEREADORA MAÍRA DO MST.
Código de validação: d84b9ea4-0988-432c-8cb5-4253fe4b4bef
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

MARCOS TAMOYO

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por VEREADORA MAÍRA DO MST.
Código de validação: d84b9ea4-0988-432c-8cb5-4253fe4b4bef
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal